



ACADEMIA DE  
DANÇA DA  
BOAVISTA

## REGULAMENTO INTERNO

### Artigo 1º (Objectivo)

1 - A Academia de Dança da Boavista destina-se ao Ensino Básico e Vocacional de Dança e prática de actividades físicas e terapêuticas associadas.

### Artigo 2º (Inscrições/Renovações na Academia/Pagamento das Mensalidades)

1. São admitidos, na Academia, alunos a partir dos 3 anos de idade.
2. As inscrições dos alunos realizam-se de acordo com as directivas fixadas pela Academia, nomeadamente, no que concerne ao nível em que o aluno se deverá inscrever (quando aplicável). As inscrições podem decorrer durante todo o ano lectivo, mas com particular incidência nos meses de Setembro e Outubro.
3. As renovações para o ano lectivo subsequente decorrerão nos meses de Junho e Julho; fora deste período serão consideradas inscrições.
4. Só são permitidas renovações aos alunos que tenham as mensalidades em dia e paguem, na totalidade, o seguro, a primeira (Setembro) e a última mensalidade (Julho) do ano lectivo subsequente.
5. A inscrição na Academia implica o preenchimento da Ficha de Inscrição, apresentação de uma fotografia tipo passe e o pagamento da taxa de inscrição (fixada anualmente pela Academia), o seguro e a 1ª mensalidade de frequência. A tabela de preços das modalidades/graus é fixada anualmente pela Academia.
6. Os valores pagos, quer no ato de inscrição, quer no ato de renovação da inscrição, não são reembolsáveis em caso de desistência, salvo mediante a apresentação de declaração médica que ateste o período em que o aluno se encontra incapacitado de frequentar as aulas.
7. Em caso de desistência, até uma semana antes do início das aulas, a inscrição só será integralmente reembolsada em caso de doença grave, que impeça o aluno de realizar a actividade. Estes casos terão que ser justificados com declaração médica.
8. O Encarregado de Educação compromete-se a efectuar o pagamento de 11 mensalidades (Setembro a Julho).
9. As mensalidades poderão ser pagas presencialmente na Academia ou por transferência bancária. Na segunda opção, o aluno deverá guardar o comprovativo de pagamento e apresentá-lo na Secretaria, para que se proceda à rubrica do cartão de aluno, ou então remetê-lo via e-mail para a Academia.
10. O valor da mensalidade deverá ser liquidado até ao dia 8 de cada mês. Quando tal não for cumprido, e sem qualquer aviso prévio, será acrescido à mensalidade o valor de €0,50 por cada dia útil de atraso.
11. Após um mês da não liquidação da mensalidade, o aluno será interdito de frequentar as aulas.
12. Salvo em caso de desistência, o Encarregado de Educação deverá liquidar todas as mensalidades, mesmo as dos meses em que o aluno se ausente por motivo de férias, fase de testes na escola, doença ou qualquer outro motivo. Apenas em caso de doença infecto-contagiosa, cirurgia ou lesões ocorridas nas aulas da Academia e que impeçam o aluno de exercer a sua actividade, a mensalidade ficará suspensa até ao seu regresso. No entanto, estes casos terão de ser justificados com declaração médica.
13. Todos os alunos terão um cartão de identificação, que deverão apresentar sempre que for liquidada uma mensalidade.

### Artigo 3º (Período de Funcionamento e Férias Escolares)

1. O ano lectivo terá início em Setembro e terminará em Julho, de acordo com o calendário afixado anualmente pela Academia.
2. O ano lectivo iniciará com um horário provisório do funcionamento das aulas, sendo depois, se necessário, reajustado de acordo com a disponibilidade dos alunos, professores e salas de aula.
3. A secretaria encontrar-se-á aberta, nos dias de aulas, de acordo com o horário afixado.



ACADEMIA DE  
DANÇA DA  
BOAVISTA

4. O calendário escolar para os alunos das áreas de formação básica e vocacional será afixado anualmente pela Academia.
5. A Academia encerrará nos feriados. Caso se justifique, poderá marcar ensaios ou aulas com grupos específicos. No entanto, nestes dias, não decorrerão aulas dentro do horário regular, nem estas serão repostas.
6. Para além de Domingos e Feriados, os períodos de encerramento da academia, para cada ano lectivo, serão afixados.
7. O horário de funcionamento durante o mês de Julho poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente comunicadas aos encarregados de educação.

#### **Artigo 4º (Acompanhamento das Crianças e Seguro)**

1. Os Encarregados de Educação são responsáveis pelo acompanhamento do seu educando até às instalações da Academia. A Academia só se responsabiliza pelos alunos durante os períodos de aula.
2. Os Encarregados de Educação deverão entregar o aluno pessoalmente a um dos elementos responsáveis da academia, nunca o deixando sozinho. Caso esta situação não se verifique, a Academia não se responsabilizará por incidentes de qualquer ordem que aconteça com a criança.
3. Todos os alunos estão abrangidos por um seguro que cobrirá o tratamento de qualquer lesão física ocorrida nas aulas.
4. A Academia não se responsabiliza pelos bens dos alunos em caso de perda/roubo/danificação. Para salvaguardar estas situações, a Academia disponibiliza cacifos.

#### **Artigo 5º (Permanência na Academia)**

1. Com excepção das aulas abertas, familiares ou amigos só poderão assistir às aulas mediante permissão da Direcção e/ou Professor.
2. Não é permitido o uso de calçado de rua dentro da sala de aula. Neste âmbito, os alunos que não trouxerem sapatilhas próprias, e exclusivas para dança, não poderão fazer a aula.
3. Só a alunos será permitido o acesso ao corredor das salas de aula e balneários. Não alunos apenas poderão entrar com o intuito de utilizar a casa de banho ou de acompanhamento, tal como previsto no ponto 4 do artº 5o.
4. Os vestiários e as salas de aula são exclusivamente reservados aos alunos, devendo todas as pessoas estranhas ao funcionamento dos mesmos aguardar na sala de espera. Apenas é permitido o acompanhamento/permanência no balneário de um adulto por criança, que frequente um nível entre o baby class e o grau 2, aquando do momento de vestir, antes e depois da aula.
- 5 - Dentro da escola dever-se-á falar em voz baixa, de forma a não prejudicar o bom funcionamento das aulas e da secretaria.

#### **Artigo 6º (Material)**

1. Os alunos deverão trazer para as aulas o material solicitado pelos professores e não poderão frequentá-las se não se apresentarem devidamente equipados e penteados. No entanto, deverão assistir.
2. Por questões de segurança, os alunos não devem levar para as aulas relógios, anéis, colares, brincos, ou outros acessórios.
3. O material a usar na sala de aula pode ser adquirido na Academia ou em lojas onde esses artigos se encontrem disponíveis. Terá, muito embora, que ser respeitado o equipamento/uniforme indicado pelo professor e/ou direcção.

#### **Artigo 7º (Assiduidade e Pontualidade)**

1. Sempre que o aluno tenha necessidade de faltar às aulas da Academia, tal facto deve ser comunicado, sem que possível com antecedência, ao professor ou à assistente.



• ACADEMIA DE  
• DANÇA DA  
• BOAVISTA

2. Os alunos obrigam-se a cumprir pontualmente as aulas em que estão inscritos. Salvo aviso prévio, e subsequente autorização do professor, o aluno que chegue à aula após 10 minutos do início da mesma, apenas poderá assistir.
3. Em situação de falta imprevista do professor, a guarda dos alunos, que estejam impedidos de regressar a casa, será assegurada pela assistente.
4. As aulas em falta, originadas pelo professor, serão repostas em dia e hora de acordo com a disponibilidade dos alunos, do professor e das salas.

#### Artigo 8º (Desistências)

1. Se o aluno, por qualquer motivo, quiser desistir da Academia, o Encarregado de Educação deverá comunicar esse facto à direcção, assinando e datando na respectiva ficha de inscrição a participação de desistência. Para a desistência ser consumada, os pagamentos em atraso terão de ser liquidados.

#### Artigo 9º (Atendimento aos Encarregados de Educação)

1. A Direcção da Academia e os Professores estão disponíveis para atender os Encarregados de Educação sempre que sejam solicitados. Sempre que estes pretendam falar com um professor, ou direcção, devem dirigir-se à secretaria e, caso não seja possível atender no momento, solicitar uma reunião. Por muito breve que seja o assunto, os professores não poderão atender Encarregados de Educação no curto período que existe entre duas aulas.
2. Sempre que o Professor e/ou Direcção entender que é necessário falar directamente com o Encarregado de Educação, este será contactado.
3. Quando se justificar, a Academia promoverá reuniões gerais.

Aprovado em 31 de Maio de 2019

A Direcção da

